



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2011

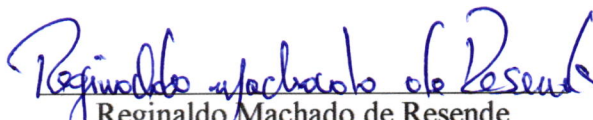
“JULGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, EXERCÍCIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, Sr. Reginaldo Machado de Resende, tendo em vista o disposto nos artigos 21-II-b, 38-IV-b, 153 e seguintes, todos do Regimento Interno, promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º – Fica mantido o **Parecer Prévio nº 185/2009**, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no **Processo nº T.C.E nº 12.416/08**, relativo à **Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Piracuruca, Exercício de 2007, Favorável com Ressalvas**, face *PARECER emanado da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira*, deste Poder Legislativo, **ficando assim aprovada a Prestação de Contas em destaque**.

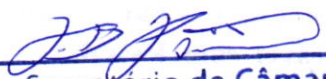
Art. 2º – O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

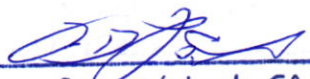
Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, em 06 de abril de 2011.


Reginaldo Machado de Resende
Presidente da Câmara

NOTA: Este Decreto Legislativo recebeu da Secretaria da Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, o nº 003/2010, sendo publicado em jornal oficial e fixado de cópia nos lugares de costumes, em 06 de abril de 2011.


Francisco Damasceno da Páscoa
1º Secretário da Câmara

Ordem do dia 05/04/11
7ª sessão 19:00 horas
pauta para únicaª discussão

Secretário da Câmara

Aprovado em únicaª Discussão
Por 8 votos favoráveis e 1 voto contrário
7ª Sessão Em 05/04/11

Secretário da Câmara